Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/032

Rio Grande, 11 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 005 que **CONCEDE ÀS DOADORAS DE LEITE HUMANO ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO OU PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGO OU EMPREGO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Conforme a Secretaria de Município de Saúde do Rio Grande, o "Banco de Leite existente no município é vinculado ao Hospital Universitário para retaguarda a UTI neonatal e a RN internados para tratamento de patologias diversas do HU FURG. O Banco de leite do HU historicamente apresenta déficit de doações, o que se agravou devido a pandemia. É recebido doação de 40 a 50 litros de leite por mês. Para atender o HU **seria necessário receber de 80 a 100 litros de leite por mês**".

Ante ao deficit apresentado, se faz necessário a criação de políticas públicas de incentivo à sociedade de doação de leite materno, possibilitando o aumento nos estoques.

De acordo com a Casa Civil do Governo Federal[1], "a cada ano, são estimados 330 mil nascimentos de prematuros ou com baixo peso no Brasil, o que corresponde a 11% do total de nascidos no País. Cada doação ajuda a salvar a vida dessas crianças, pois apenas 1 ml de leite é suficiente para alimentar um bebê a cada refeição, dependendo do peso e das condições clínicas. Para doar, basta estar em boas condições de saúde e não fazer uso de medicamentos que interfiram na amamentação".

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-01-11 18:31:40
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

1 https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2021/maio/campanha-nacional-de-doacao-de-leite-mostra-a-importancia-do-aleitamento-materno

Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 005 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE ÀS DOADORAS DE LEITE HUMANO ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO OU PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGO OU EMPREGO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentas do pagamento de taxa de inscrição em concurso ou processo seletivo para provimento de cargos ou empregos na Administração Pública Municipal as candidatas que tenham doado leite humano em pelo menos quatro ocasiões nos doze meses anteriores à publicação do edital do certame.

Parágrafo único. A isenção será concedida mediante apresentação, na forma prevista em edital, de documento comprobatório das doações realizadas, emitido por banco de leite humano em regular funcionamento.

Art. 2º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção a que se refere o art. 1º estará sujeita ao pagamento da inscrição acrescido de multa no montante correspondente a cinco vezes o valor da inscrição, a ser recolhido aos cofres públicos municipais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando aos concursos públicos cujos editais tenham sido anteriormente publicados.

Rio Grande, 11 de janeiro de 2022.

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-01-11 18:31:12
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

026